



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição Nº 521

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 015/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Valor Máximo Estimado: R\$ 462.294,05 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Tipo: Menor preço – UNITÁRIO POR ITEM

Data da disponibilidade: a partir do dia 14/04/2015.

Data de realização: 27/04/2015 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 13 de Abril de 2015.  
Valnei Beira  
PREGOEIRO

### EDITAL Nº 021/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

#### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público convocado pelo **EDITAL Nº 003/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 003/2014-C**, e homologado pelo **DECRETO Nº 010/2015**, como segue:

NOME	ENFERMEIRO	FUNÇÃO
Lucimario Fernandes dos Santos		Enfermeiro

O candidato relacionado acima deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada de comprovação, referente a conclusão do Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho.**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos 3/4 atual.**

O candidato convocado deverá comparecer até o dia 17 de Abril de 2015, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
*Prefeito Municipal.*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição Nº 521



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**DECRETO Nº 37 /2015**

**SÚMULA:** NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. NICOLAU MUNIZ JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense deste Município de Mauá da Serra**, os seguintes membros:

**I REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

-Valéria Aparecida Godoy Muniz

**Secretária Municipal de Saúde**

- Márcia Cristina Nascimento Mendes

**Secretária Municipal de Educação**

- Gislaine Maciel Costa

**Secretário Municipal de Esporte**

- Marcos Roberto Vieleski

**Secretário Municipal da Agricultura**

- Lauro Hideo Yano

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem o **Comitê Local do Programa Família Paranaense deste Município de Mauá da Serra**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

*Travessa São Francisco, nº. 64 – Fone: 0XX43 3464-1717  
Cep 86.828.000 – Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição N° 521



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### **I REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

#### **Centro de Referência de Assistência Social**

- Camila Mizuno
- Ana Paula dos Santos
- Jéssica Tiemi Tanji

#### **Saúde**

- Diogo Roberto de Souza da Silva
- Elizana da Silva
- Maria Izolina Bueno
- José Luiz Ienzura Adriano

#### **Educação**

- Rosana Silmara Magon Miranda
- Doraci Batista Machado da Silva

#### **Habitação**

- Geraldo Ferreira Sobrinho

#### **Esporte**

- Adir Soares Santos

#### **Vigilância Sanitária**

- Lidiane Cristina da Silva

#### **Conselho Tutelar**

- Vânia Ladislau dos Santos
- Marta G. Ferreira

#### **Emater**

- Taciani Moreira Machado

#### **Auxiliar Administrativo – Setor de Identificação**

- Iraci Coutinho Rodrigues

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 13 de Abril de 2015.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Prefeito Municipal**

*Travessa São Francisco, n.º. 64 – Fone: 0XX43 3464-1717  
Cep 86.828.000 – Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição N° 521

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 020/2015**

### **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Mauá da Serra  
**CONTRATADA:** Keila Cristiane dos Santos Costa Betim - CPF nº 037.261.969-00  
**OBJETO:** Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para exercer a função de Professora no Município de Mauá da Serra - PR.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.  
**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze. (01/04/2015).

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 021/2015**

### **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Mauá da Serra  
**CONTRATADA:** Adriana Cristina de Oliveira - CPF nº 042.607.869-11  
**OBJETO:** Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para exercer a função de Professora no Município de Mauá da Serra - PR.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.  
**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze. (01/04/2015).

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição N° 521

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 022/2015**

### **Processo Seletivo Simplificado n° 002/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Mauá da Serra  
**CONTRATADA:** Catia Cristina Cordeiro dos Santos - CPF n° 028.798.619-50  
**OBJETO:** Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2015 para exercer a função de Psicóloga 20 Horas no Município de Mauá da Serra - PR.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.337,84 (mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.  
**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze. (01/04/2015).

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 023/2015**

### **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Mauá da Serra  
**CONTRATADA:** Danielly de Araujo Carneiro- CPF n° 060.053.809-58  
**OBJETO:** Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015 para exercer a função de Professora no Município de Mauá da Serra - PR.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.  
**DATA ASSINATURA:** 07 de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze. (07/04/2015).

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição Nº 521

## PORTARIA Nº 120/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONTRATAR** temporariamente em 01/04/2015, pelo período de 90 dias e excepcional interesse público, a Senhora **KEILA CRISTIANE DOS SANTOS COSTA BETIM**, portadora do CPF Nº 037.261.969-00, para exercer a função do emprego público de PROFESSORA, conforme aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 121/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONTRATAR** temporariamente em 01/04/2015, pelo período de 90 dias e excepcional interesse público, a Senhora **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 042.607.869-11, para exercer a função do emprego público de PROFESSORA, conforme aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição Nº 521

## PORTARIA Nº 122/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONTRATAR** temporariamente em 01/04/2015, pelo período de 90 dias e excepcional interesse público, a Senhora **CATIA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 028.798.619-50, para exercer a função do emprego público de PSICOLOGA 20 HORAS, conforme aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 123/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONTRATAR** temporariamente em 07/04/2015, pelo período de 90 dias e excepcional interesse público, a Senhora **DANIELLY DE ARAUJO CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 060.053.809-58, para exercer a função do emprego público de PROFESSORA, conforme aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição N° 521

## PORTARIA N° 124/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

REVOGAR a partir de 08/04/2015, a extensão de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) semanal, concedida a Professora *SIMONE DOS SANTOS LIMA DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade Civil n° 8.676.070-3 e Inscrita no CPF/MF sob n° 053.606.639-60, conforme *Portaria 041/2015*.

### **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA N° 125/2015

### **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA REGIANE ARAUJO LAERCIO DA FONSECA, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando o requerimento solicitando Licença Prêmio, datado de 09 de março de 2015;*

*Considerando protocolo datado de 06/04/2015 da Professora Regiane Araújo Laércio da Fonseca;*

*Considerando, o reconhecimento do direito adquirido da servidora interessada, ante o contido nas Leis Municipais n°s 92/96 e 08/98;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA-PRÊMIO à Senhora REGIANE ARAUJO LAERCIO DA FONSECA - Servidora efetiva lotada no cargo de PROFESSORA do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, no período de 08 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015.

**Art. 2º** - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos nove dias do mês de abril de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Terça-Feira

14 de Abril de 2015

Ano IV

Edição N° 521

## LEI N° 485/2015

**SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO DE MAUÁ DA SERRA, NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE.*

### LEI

**Art. 1.º** - Os servidores públicos municipais de Mauá da Serra, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízos a sua remuneração.

§ 1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a ser feriados, sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo, será no primeiro dia útil subsequente.

§ 2.º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos do artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para gozo do benefício, sem prejuízos para o andamento do serviço público.

§ 3.º - A Abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia de sua folga.

§ 4.º - Para fazer uso do benefício que trata pelo caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

**Art. 2.º** - O Servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

**Art. 3.º** - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir.

I – Advertência escrita nos últimos três anos;

II – Punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**